LEI MUNICIPAL N° 2859/2021

"DECLARA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Abaeté, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica declarada como de **"EXPANSÃO URBANA"** para a implantação de chacreamento, uma área de **66,16 ha** inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.° 27354 do livro 2-RG, localizada na zona rural do Município de Abaeté-MG, pertencente a **ARISTEU MARTINS FARIA**, inscrito no C.P.F-MF sob o n.° 363.419.406-53, portador da Carteira de Identidade n.° M-2.998.205 SSP/MG, cujos limites e confrontações encontram-se descritos na margem da matrícula.

Art. 2° - A área, objeto da presente Declaração de Expansão Urbana, será utilizada para construção de um chacreamento nos termos da Lei 076/2.019 que "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE CHACREAMENTO NO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 3°- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 15 de julho de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal